



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.122 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial, no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) para subvencionar a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional DR. Pedro Afonso Junqueira, para a contratação de um advogado, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862.03-3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.02.16915731.01-4120 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 12.559, de 29/12/87.